



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003299/2017
Data 02/03/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001301/2016 . Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 17.689,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta e nove reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000131	011011.1236100282.070 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1101000	10.000,00
0000162	011011.1236500322.075 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1101000	5.000,00
0000167	011011.1236500322.075 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1101000	1.099,00
0000347	021021.1339200022.101 33903900000	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO E BIBLIOTECA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.110,00
0000348	021021.1339200022.101 44905200000	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO E BIBLIOTECA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000	480,00
TOTAL:				17.689,00


Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 17.689,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta e nove reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000105	011011.1212200022.066 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1101000	15.000,00
0000163	011011.1236500322.075 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	1.099,00
0000378	021021.2781300422.105 33903900000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.590,00
TOTAL:				17.689,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 02 março de 2017.



 GEDÊR CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 02/03/2017

SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira
 Gerente de Desenvolvimento
 Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 02/03/2017

SERVIDOR

Isadora do C. Junca
 Assessora Administrativa